



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº. 003/PMG /2014

Gonçalves, 10 de março de 2014.

EXMO SR
MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal
GONÇALVES - MG

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o Projeto de Lei nº 03 /2014, que **“Autoriza o Município de Gonçalves a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL”**.

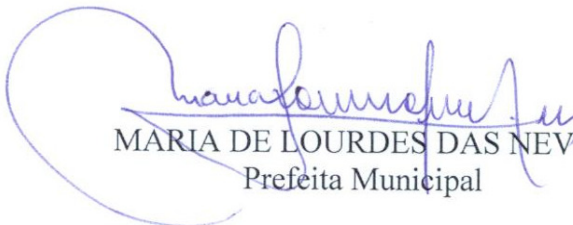
Este Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a aderir ao Consórcio por meio de contrato de rateio, o qual segue minuta em anexo.

O CISSUL tem como finalidade desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Regional Varginha, conforme *Estatuto do CISSUL, Capítulo I, Art. 1º*.

Os Capítulos I e II do Estatuto que tratam sobre denominação, sede, fins, foro e dos municípios consorciados, seguem em anexo. O mesmo poderá ser encontrado completo no site <http://cissul.drupalgardens.com/content/estatuto-do-cissul>.

Certos da atenção dos nobres Vereadores e Vereadora e esperando contar mais uma vez com a compreensão dessa Casa, apresentamos as expressões de nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES DAS NEVES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

11 MAR. 2014

Gonçalves, 15 : 40 hs.

Rexmão Lima